



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos

EDITAL 086/2026 PRE/UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA APOIO À ANÁLISE DE DADOS QUALITATIVOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (PRE/UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) e da Subdivisão de Inserção da Extensão nos Currículos (SIEC), torna pública a abertura de inscrições para seleção de **01 (um/a) bolsista de pós-graduação** para atuar no apoio à organização, sistematização e análise de dados qualitativos coletados pela Rede de Articuladores(as) de Extensão junto às unidades da Universidade Federal de Santa Maria, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um/a) estudante de pós-graduação da UFSM** para atuar no apoio técnico e metodológico à organização, sistematização e análise dos dados qualitativos produzidos no âmbito do diagnóstico realizado pela Rede de Articuladores(as) de Extensão nas unidades da UFSM.

1.2. A atuação terá como finalidade contribuir para a transformação dos dados coletados em informações sistematizadas que subsidiem a identificação de desafios, potencialidades, necessidades e oportunidades relacionadas à extensão universitária e, especialmente, à sua inserção nos currículos dos cursos de graduação da UFSM.

1.3. O trabalho será desenvolvido em articulação com a equipe da Pró-Reitoria de Extensão responsável pelo acompanhamento da Rede de Articuladores(as).

2. DA VAGA, VIGÊNCIA E BOLSA

2.1. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para estudante regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2. A bolsa terá vigência inicial de **setembro a dezembro de 2026**, totalizando 04 (quatro) meses.

2.3. A vigência poderá ser prorrogada, de acordo com a necessidade institucional, a disponibilidade orçamentária e financeira e o desempenho do/a bolsista.

2.4. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**.

2.5. O/A bolsista deverá cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, conforme plano de atividades definido pela equipe responsável, incluindo participação em reuniões de acompanhamento e realização das atividades previstas neste Edital.

2.6. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer à bolsa, o/a candidato/a deverá:

I – estar regularmente matriculado/a em curso de **pós-graduação da UFSM** durante o período de vigência da bolsa;

II – possuir experiência acadêmica, profissional ou de pesquisa com **análise de dados qualitativos**;

III – possuir experiência com pelo menos uma ferramenta computacional de apoio à organização e/ou análise de dados qualitativos, tais como **NVivo, ATLAS.ti, MAXQDA, IRaMuTeQ ou ferramenta similar**;

IV – possuir conhecimentos sobre procedimentos de organização, codificação, categorização e interpretação de dados qualitativos;

V – possuir capacidade de organização, sistematização de informações e produção textual;

VI – ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista e participar das reuniões de acompanhamento definidas pela equipe responsável;

VII – demonstrar responsabilidade e compromisso com a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados acessados durante a realização das atividades.

3.2. Será considerado diferencial possuir experiência em:

I – análise de conteúdo, análise temática ou outras estratégias metodológicas de análise qualitativa;

II – pesquisas envolvendo entrevistas, grupos focais, respostas discursivas ou outros materiais textuais;

III – construção de categorias analíticas, matrizes de análise e sínteses de resultados;

IV – elaboração de relatórios técnicos ou acadêmicos;

V – pesquisas ou projetos relacionados à educação superior, extensão universitária, avaliação institucional ou políticas educacionais.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. O/A bolsista selecionado/a atuará sob orientação e acompanhamento da equipe responsável e terá, entre suas atribuições:

I – apoiar a organização e preparação do corpus de dados qualitativos coletados pela Rede de Articuladores(as);

II – auxiliar na definição e aplicação de procedimentos de análise qualitativa adequados aos objetivos do diagnóstico;

III – realizar a organização, codificação e categorização dos dados, utilizando ferramentas computacionais de apoio à análise qualitativa;

IV – colaborar na construção e revisão de categorias e subcategorias analíticas;

V – elaborar matrizes, quadros, sínteses e outros instrumentos destinados à sistematização dos resultados;

VI – identificar recorrências, convergências, divergências, especificidades e aspectos relevantes presentes nos dados das diferentes unidades da UFSM;

VII – apoiar análises comparativas entre unidades, segmentos ou dimensões investigadas, quando pertinente;

VIII – colaborar na interpretação dos resultados em conjunto com a equipe responsável;

IX – apoiar a elaboração de relatórios, diagnósticos, apresentações e outros produtos institucionais derivados dos dados analisados;

X – manter organizados os arquivos, bases de dados, registros de codificação e demais materiais produzidos ao longo do trabalho;

XI – participar de reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e discussão dos resultados;

XII – observar os procedimentos de ética, confidencialidade, proteção e uso institucional das informações acessadas;

XIII – desenvolver outras atividades correlatas à análise e sistematização dos dados, definidas conjuntamente com a equipe responsável.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**, por meio do [Formulário](#).

5.2. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar:

I – comprovante de matrícula ou vínculo ativo em curso de pós-graduação da UFSM;

II – currículo Lattes atualizado;

III – documento ou declaração contendo breve descrição das experiências do/a candidato/a com:

a) pesquisa qualitativa;

b) procedimentos de análise de dados qualitativos;

c) ferramentas computacionais utilizadas para análise qualitativa, indicando quais ferramentas já utilizou e em que contexto;

IV – documentos ou outras evidências que permitam comprovar as experiências informadas, quando disponíveis.

5.3. A ausência da documentação obrigatória ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido implicará a desclassificação do/a candidato/a.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A avaliação será realizada a partir da documentação apresentada e de **entrevista**, totalizando 10,0 pontos.

6.3. Critérios de avaliação

Critério	Pontuação máxima
I – Experiência comprovada com análise de dados qualitativos	3,0
II – Experiência com ferramentas computacionais de apoio à análise qualitativa	2,5
III – Formação acadêmica e experiências de pesquisa relacionadas às atividades da bolsa	1,5
IV – Domínio metodológico demonstrado na entrevista, especialmente quanto à organização, codificação, categorização e interpretação de dados qualitativos	2,0
V – Disponibilidade, organização, clareza de comunicação e adequação do perfil às atividades previstas	1,0

Total

10,0

6.4. Na avaliação do Critério II, será considerada não apenas a indicação da ferramenta utilizada, mas a capacidade do/a candidato/a de explicar sua aplicação em processos concretos de análise de dados.

6.5. A entrevista poderá abordar, entre outros aspectos:

I – experiências anteriores com pesquisa qualitativa;

II – estratégias utilizadas para organização e análise de grandes volumes de dados textuais;

III – utilização de softwares ou outras ferramentas de apoio à análise;

IV – procedimentos de codificação e categorização;

V – experiências com elaboração de sínteses, relatórios ou produtos derivados de dados qualitativos;

VI – disponibilidade e interesse nas atividades previstas.

6.6. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

6.7. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no Critério I – experiência com análise de dados qualitativos;

II – maior pontuação no Critério II – experiência com ferramentas computacionais de análise qualitativa;

III – maior pontuação no Critério IV – domínio metodológico demonstrado na entrevista;

IV – maior tempo de vínculo acadêmico com a UFSM.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado/a o/a candidato/a que:

I – não apresentar a documentação obrigatória;

II – realizar a inscrição fora do prazo estabelecido;

III – não atender aos requisitos definidos no item 3 deste Edital;

IV – não comparecer à entrevista na data e horário definidos, salvo situação previamente justificada e aceita pela Comissão de Seleção;

V – apresentar informações ou documentos cuja veracidade não possa ser confirmada;

VI – obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco).

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 02/09/2026
Análise das inscrições e pré-seleção	03/09/2026
Divulgação da pré-seleção e data das entrevistas	04/09/2026
Realização das entrevistas	08/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/09/2026
Período para recursos	09/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do resultado final	11/09/2026
Início das atividades	14/09/2026

8.1. As datas poderão ser alteradas por necessidade institucional, mediante divulgação nos canais oficiais da Pró-Reitoria de Extensão.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail cafe.pre@ufsm.br, no prazo previsto no cronograma.

9.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e deverá se restringir aos critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

9.4. Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo ou que tenham por objeto a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO/A BOLSISTA

10.1. O/A bolsista selecionado/a deverá:

- I – cumprir a carga horária e as atividades estabelecidas;
- II – participar das reuniões e atividades de acompanhamento definidas pela equipe responsável;
- III – cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades e entrega dos produtos;
- IV – manter sigilo sobre informações individuais, documentos, entrevistas, registros ou quaisquer outros dados de caráter restrito aos quais tiver acesso;
- V – utilizar os dados exclusivamente para as finalidades institucionais previstas neste Edital e nas atividades às quais estiver vinculado/a;
- VI – manter os materiais e bases de dados devidamente organizados e armazenados nos espaços institucionais definidos pela equipe responsável;
- VII – comunicar previamente à coordenação qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento das atividades;
- VIII – apresentar os produtos e registros das atividades desenvolvidas quando solicitado/a.

11. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

11.1. O/A bolsista poderá ser desligado/a nas seguintes situações:

- I – por solicitação do/a próprio/a bolsista;
- II – por conclusão, abandono, trancamento ou perda do vínculo regular com o curso de pós-graduação;
- III – por descumprimento das atividades ou da carga horária estabelecida;
- IV – por desempenho considerado insuficiente pela equipe responsável, mediante justificativa;
- V – por descumprimento das obrigações relativas à confidencialidade e ao tratamento dos dados;
- VI – por encerramento ou alteração das condições institucionais ou orçamentárias que fundamentam a concessão da bolsa.

11.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado/a o/a próximo/a candidato/a classificado/a, respeitada a ordem de classificação e o interesse institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A classificação no processo seletivo não gera direito automático à concessão ou prorrogação da bolsa, estando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e às necessidades institucionais.

12.3. O período inicialmente previsto para atuação é de setembro a dezembro de 2026, podendo haver prorrogação, conforme disponibilidade orçamentária, interesse institucional e avaliação do desempenho do/a bolsista.

12.4. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados/as durante a vigência deste Edital, observada a ordem de classificação.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão e da Subdivisão de Inserção da Extensão nos Currículos.

Santa Maria, 24 de agosto de 2026.

Giséli Duarte Bastos
Chefe da Subdivisão de Inserção da Extensão nos Cursos

NUP: 23081.113925/2026-18

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL 086_2026 PRE_UFSM.pdf

Assinaturas

24/08/2026 13:16:41

GISÉLI DUARTE BASTOS (Chefe de Subdivisão)

01.07.04.02.0.0 - SUBDIVISÃO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS - SIEC-PRE

Código Verificador: 7755286

Código CRC: b5fd28ca

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

